

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: WAGNER SALES DO COUTO - PODEMOS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 66/2019, de 21 de novembro de 2019.
"Dispõe sobre a Denominação do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA desta cidade que se denominará 'Suely Pinto da Silva' e dá outras providências."

PROTOCOLO N°: 3173/2019.

DATA DA ENTRADA: 21/11/2019.

DATA NA SESSÃO DE LIDO Na Sessão de: <u>25/11/2019</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / 2º TURNO / ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>06/12/2019</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



PROTOCOLO Em <u>21/11/19</u> Hrs <u>09:56</u> Sob nº <u>3173</u> Ass.: <u>Wagner Barone</u>	X	Projetos De Lei	Nº <u>66/19</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Wagner Barone

Partido: PODEMOS

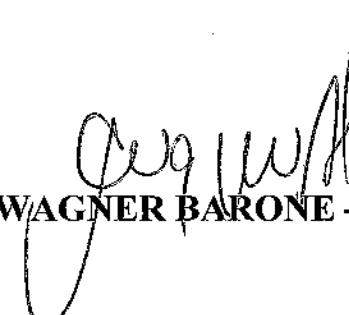
PROJETO DE LEI N. 66 DE 21 DE 19 DE 2019

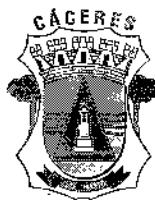
“Dispõe sobre a denominação do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA desta cidade que se denominará ‘SUELY PINTO DA SILVA’ e dá outras providências.”

O Vereador que abaixo subscreve, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprove e sancione:

Art.1º-O Centro de Testagem e aconselhamento - ‘CTA’, localizado na Via dos Bandeirantes, s/n, no bairro DNER, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “SUELY PINTO DA SILVA”.

Art.2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. WAGNER BARONE – PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo prestar uma homenagem a saudosa enfermeira SUELY PINTO DA SILVA, que prestou serviços relevantes ao nosso município na área da saúde.

A enfermeira SUELY PINTO DA SILVA, conhecida como “DONA SINHÁ” foi um ícone na saúde pública do município de Cáceres, tendo deixado um legado na área em que atuou em nosso município.

A servidora pública SUELY, nascida em 23/07/1944, falecida em 22/05/2017. Atuava no CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento, onde além das demais demandas na área da saúde, dedicava-se com carinho na prevenção e no tratamento dos portadores do vírus HIV.

“DONA SINHÁ” foi responsável por mais de 25 anos pela então unidade de saúde do bairro DNER. Conhecido carinhosamente pelos moradores como “POSTINHO”.

Naquele tempo, como era característico dos servidores, “DONA SINHÁ”, exercia mais de uma função. Além de enfermeira, era zeladora, vigia, entre outros.

Aos finais de semana costumava atender aos pacientes da comunidade na sua própria residência, fazendo curativos,, aferindo a pressão arterial, aplicando medicamentos injetáveis, entre outros.

Sendo assim, nada mais justo que prestar esta homenagem a ilustre enfermeira SUELY PINTO DA SILVA, que tanto ajudou a saúde do nosso município, dando seu nome ao CTA- Centro de Testagem e aconselhamento, lugar atuou por vários anos.

Assim pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.


Ver. WAGNER BARONE – PODEMOS

LEITURA NA SESSÃO

02/12/19



PROTOCOLO Em 02/12/19 Hrs 11:01 Sob nº 3288 Ass.:	Projetos De Lei	Nº 03/2019	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		
	Moção		
	X Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Wagner Barone

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao expediente consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Requerendo a alteração do nome que será denominado o centro de testagem e aconselhamento – cta, de: “Suely Pinto da Silva” denomina-se **“Suely Pinto da Silva – Dona Sinhá”** no projeto de lei nº66 com o protocolo nº 3173.

Como prevê o regimento interno Artigo 198, § 3º.

Alterando onde se lê no Art.1º-O Centro de Testagem e aconselhamento –‘CTA’’, localizado na Via dos Bandeirantes, s/n, no bairro DNER, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “SUELY PINTO DA SILVA”.

Passa a ser lido como: Art.1º-O Centro de Testagem e aconselhamento –‘CTA’’, localizado na Via dos Bandeirantes, s/n, no bairro DNER, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “SUELY PINTO DA SILVA – DONA SINHÁ”.

Justificativa: Suely Pinto da Silva foi uma servidora muito conhecida no bairro onde está alocado o CTA, ela é conhecida pelo apelido carinhoso da população local de “DONA SINHÁ”. Devido a isso pedimos a alteração do nome para que se faça a homenagem.

Sala das Sessões, 2 de dez de 2019.

Ver. Wagner Sales do Couto, “Barone”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 146/2019.

Referência: Processo nº 3173/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019.

Interessado (a): Vereador Wagner do Sales Couto “Barone” - PODEMOS

Assinado por: Vereador Wagner do Sales Couto “Barone” - PODEMOS

I – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a denominação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA desta cidade que se denominará – CTA desta cidade que se denominará **“SUELY PINTO DA SILVA”** e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º, que:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)”

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, o Excelentíssimo Vereador Wagner do Sales Couto “Barone” - PODEMOS apresenta o projeto de lei para denominar o Centro de testagem e Aconselhamento – CTA desta cidade de Cáceres-MT, que se denominará **SUELY PINTO DA SILVA — DONA SINHÁ** conforme documento modificativo juntado pelo próprio autor do projeto.

Segundo o referido projeto o prédio é conhecido carinhosamente como “POSTINHO” e prédio com a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. **SUELY PINTO DA SILVA — DONA SINHÁ, já falecida**, sendo ela pessoa que prestou relevantes serviços ao nosso município, principalmente na área da saúde, sendo considerada um ícone, pois, foi responsável por mais de 25 anos pela então unidade de saúde hora mencionada neste projeto

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria. Conforme certidão de óbito (anexo).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

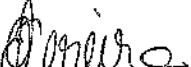
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do O Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de novembro de 2019.


Valter de Andrade Záckim - PTB
RELATOR


Cézare Pastorelli - SD
PRESIDENTE


Elza Basto Pereira - PSD
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer nº 321/2019.

Referência: Protocolo nº: 3173/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019.

Interessado: Vereador Wagner do Sales Couto “Barone” - PODEMOS

Assinado por: Vereador Wagner do Sales Couto “Barone” - PODEMOS

I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a denominação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA desta cidade que se denominará – CTA desta cidade que se denominará “**SUELY PINTO DA SILVA**” e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A presente matéria tem por objetivo prestar homenagem **SUELY PINTO DA SILVA — DONA SINHÁ**, conforme justificativa apresentada a homenageada prestou relevantes serviços sociais a sociedade cacerense.

O centro de testagem e Aconselhamento - CTA desta cidade de Cáceres-MT, que se denominará SUELY PINTO DA SILVA — DONA SINHÁ conforme documento modificativo juntado pelo próprio autor do projeto.

Wagner do Sales Couto
H.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Segundo o referido projeto o prédio é conhecido carinhosamente como “POSTINHO” e prédio com a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. **SUELY PINTO DA SILVA — DONA SINHÁ**, já falecida, sendo ela pessoa que prestou relevantes serviços ao nosso município, principalmente na área da saúde, sendo considerada um ícone, pois, foi responsável por mais de 25 anos pela então unidade de saúde hora mencionada neste projeto

Diante dos fatos narrados neste parecer fica demonstrado a relevância do trabalho apresentado no projeto de lei sob comento, baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei nº 66 de 21 de novembro de 2019.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão De Saúde, Higiene E Promoção Social, vota pela **APROVAÇÃO** acompanhando o voto do relator **Jerônimo Gonçalves Pereira – (PSB)**. É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de novembro de 2019.


Valdeníria Dutra Pereira - (PSDB)
PRESIDENTE


Jerônimo Gonçalves Pereira – (PSB)
RELATOR


Elza Basto Pereira - (PSD)
MEMBRO